

PUBLICADO

Extrema, 27 / 02 / 24

LEI Nº. 4.940

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Denomina ‘Rua do Mel’ o logradouro público situado no Bairro do Salto do Meio.” (Autoria: Vereador Marcio Jose Vieira).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **‘Rua do Mel’**, o logradouro localizado na Travessa da Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, S/Nº, Km 8,5, Bairro Salto do Meio.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -